Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 47.846.781/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de setembro de 2025

Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Zema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada)
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa n° 6 às demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2025 o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios não padronizados no montante de R$ 4.314 mil, substancialmente registrados pelo custo de aquisição. Esses direitos creditórios se referem a créditos inadimplidos, e conforme Ofício Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2013 devem ser mensurados com base em seu valor justo. Até o término de nossos exames nós não obtivemos acesso a análise de mensuração do valor justo, de modo que, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluirmos sobre a adequação desses investimentos e o resultado por eles gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios padronizados do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ZENIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Zema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 47.846.781/0001-01
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025		2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o PL**	**Valor contábil**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	1	-	-	-
Disponibilidades	1	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**65.827**	**24,77**	**4.447**	**4,88**
Títulos públicos federais	-	-	1.132	1,24
Fundos de investimento em renda fixa	65.827	24,77	3.315	3,64
Direitos creditórios (Nota 6)	**203.325**	**76,51**	**108.716**	**119,26**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	250.405	94,23	121.386	133,16
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.f)	(47.080)	(17,72)	(12.670)	(13,90)
Outros valores a receber	**181**	**0,07**	**8**	**0,01**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.h)	130	0,05	-	-
Despesas antecipadas	18	0,01	8	0,01
Outros valores a receber	33	0,01	-	-
Total ativo	**269.334**	**101,35**	**113.171**	**124,15**
Passivo				
Valores a pagar	**3.601**	**1,35**	**22.013**	**24,15**
Valores a identificar (Nota 6.g)	3.349	1,26	21.964	24,09
Taxa de administração	60	0,02	19	0,02
Taxa de gestão	49	0,02	16	0,03
Taxa de custódia	29	0,01	13	0,01
Demais valores a pagar	114	0,04	1	-
Total passivo	**3.601**	**1,35**	**22.013**	**24,15**
Patrimônio líquido	**265.733**	**100,00**	**91.158**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**269.334**	**101,35**	**113.171**	**124,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ZENIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Zema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 47.846.781/0001-01
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	**30/09/2025**	**30/09/2024**
Direitos creditórios (Nota 6.e)	**89.675**	**53.312**
Apropriação de rendimentos	48.916	15.940
Resultado na recuperação dos ativos (Nota 6.d.)	40.759	37.372
Constituição de provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.f)	**(34.410)**	**(6.213)**
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**3.605**	**1.829**
Reconhecimento de ganhos	3.605	1.829
Títulos públicos federais (Nota 5)	**33**	**115**
Receita	33	115
Despesas	**(7.328)**	**(3.328)**
Taxa de cobrança (Nota 14)	(5.762)	(2.799)
Taxa de administração (Nota 14)	(495)	(160)
Taxa de gestão (Nota 14)	(391)	(177)
Consultoria jurídica e taxas judiciais	(236)	(23)
Auditoria e taxa de custódia	(230)	(105)
Despesas do sistema financeiro	(187)	(49)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(11)
Demais despesas	(7)	(4)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**51.575**	**45.715**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ZENIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Zema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 47.846.781/0001-01
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**91.158**	**45.443**
Representado por 31.238,08 cotas subordinada júnior a R$ 2.918,163490 cada	91.158	-
Representado por 31.238,08 cotas subordinada júnior a R$ 1.454,727851 cada	-	45.443
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**51.575**	**45.715**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**128.500**	**-**
Representado por 28.928,15 cotas subordinada júnior	87.500	-
Representado por 41.000,00 cotas sênior	41.000	-
Cotas resgatadas (Nota 11.b)	**(5.500)**	**-**
Representado por 1.748,22 cotas subordinada júnior	(5.500)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**123.000**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício	**265.733**	**91.158**
Representado por 58.418,01 cotas subordinada júnior a R$ 3.816,057112 cada	222.927	-
Representado por 41.000,00 cotas sênior a R$ 1.044,051416 cada	42.806	-
Representado por 31.238,08 cotas subordinada júnior a R$ 2.918,163490 cada	-	91.158

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ZENIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Zema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 47.846.781/0001-01
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**30/09/2025**	**30/09/2024**
Resultado líquido do exercício	**51.575**	**45.715**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(24.340)	(4.830)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(609)	-
Rendimentos com títulos públicos federais	-	(115)
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	34.410	6.213
Taxa de administração e gestão não liquidadas	109	35
Taxa de custódia não liquidada	29	13
Resultado líquido do exercício ajustado	**61.174**	**47.031**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	(104.679)	(69.773)
Fundos de investimento em renda fixa	(61.903)	12.124
Títulos públicos federais	1.132	-
Outros valores a receber	(173)	(3)
Valores a identificar	(18.615)	10.653
Outros valores a pagar	65	(33)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(122.999)**	**(1)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	128.500	-
Cotas resgatadas	(5.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**123.000**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Zema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada) ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 15 de dezembro de 2022.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto; e
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas das demonstrações contábeis:

- **Disponibilidades:** caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e

- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica das demonstrações contábeis:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis*". A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

Direitos creditórios não padronizados

O Fundo detém direitos creditórios não padronizados ("DCNP"), que são registrados ao custo de aquisição. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor de custo do título e reconhecidos em "Resultado na recuperação de ativos", quando aplicável.

A avaliação da recuperabilidade dos DCNP é realizada periodicamente, com base em critérios técnicos e jurídicos, considerando, entre outros fatores: (i) o prazo prescricional para cobrança dos créditos, nos termos do artigo 206, § 5º, inciso I, do Código Civil; (ii) o histórico de recebimento de créditos com características similares; (iii) a existência de ações de cobrança administrativa ou judicial; e (iv) a viabilidade econômica de eventual adoção de medidas judiciais.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as seguintes regras:

a) Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos.

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

b) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo.

Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

c) Confissão de dívida

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estivesse adimplente, era adotado o modelo “A”, descrito acima. O percentual será atribuído de acordo com o rating do cedente para os demais ativos;
ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em exercício findo em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 1 e está representando por depósito bancário à vista (2024: não havia saldo).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**833.603**	**65.827**	
Itaú Soberano Referenciado (i)	833.603	65.827	Sem vencimento

Em 30 de setembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**74**	**1.132**	
Letras Financeiras do Tesouro	74	1.132	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**47.513**	**3.315**	
Itáu Soberano Referenciado (i)	47.513	3.315	Sem vencimento

*(i) No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 24,77% (2024: 3,64%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF DA CIC Responsabilidade Limitada** (CNPJ: 06.175.696/0001-73). O fundo investido foi constituído em 12 de março de 2004 e iniciou de suas operações em 29 de dezembro de 2004, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. O fundo investido tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "renda fixa", as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, observado que a rentabilidade do fundo investido será impactada pelos custos e despesas do fundo investido e/ou das subclasses, inclusive taxa de administração, gestão e distribuição.*

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	30/09/2025	30/09/2024
Cotas de fundos de investimento	3.605	1.829
Títulos públicos federais	33	115
Total	**3.638**	**1.944**

6. Direitos creditórios

Composição da carteira

	2025		2024	
Direitos Creditórios	**Valor Contábil**	**Provisão**	**Valor Contábil**	**Provisão**
Direitos Creditórios Padronizados	230.963	(31.952)	103.866	(12.670)
Direitos Creditórios Não Padronizados	19.442	(15.128)	17.500	-
Total	**250.405**	**(47.080)**	**121.366**	**(12.670)**

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios padronizados

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
Confissão de dívida	A vencer	2.423	46,08%	2.157	(1.859)	364	284	264	588	495	162
Confissão de dívida	Vencido	1.672	62,66%	1.673	(1.665)	243	174	145	367	547	197
Contrato	A vencer	176.553	49,07%	151.575	(2.378)	25.787	21.834	19.998	43.987	32.752	7.217
Contrato	Vencido	35.425	50,57%	35.425	(26.040)	8.271	3.820	2.847	6.504	6.313	7.670
Duplicata mercantil	A vencer	39.633	22,26%	38.972	(10)	21.088	11.577	5.554	753	-	-
Nota de serviço	A vencer	1.218	33,39%	1.161	-	400	317	110	334	-	-
		256.924		**230.963**	**(31.952)**	**56.153**	**38.006**	**28.918**	**52.533**	**40.107**	**15.246**

Em 30 de setembro de 2024

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
Contrato	A vencer	11.187	27,92%	10.420	(782)	2.400	1.828	1.470	2.746	1.731	245
Contrato	Vencidos	9.770	63,10%	9.770	(8.310)	1.268	1.041	932	2.788	3.229	512
Duplicata mercantil	A vencer	37.817	17,69%	37.148	(6)	15.174	13.921	6.830	1.223	-	-
Duplicata mercantil	Vencidos	1.763	17,41%	1.763	-	1.763	-	-	-	-	-
Confissão de dívida	A vencer	1.103	61,43%	953	(836)	150	123	111	252	233	84
Confissão de dívida	Vencidos	305	33,69%	305	(301)	100	74	45	64	22	-
Unidade recebível	A vencer	23.977	12,17%	23.809	(146)	16.333	7.476	-	-	-	-
Unidade recebível	Vencidos	19.525	12,09%	19.524	(2.289)	16.709	2.815	-	-	-	-
Duplicata de serviço	A vencer	208	40,78%	194	-	41	40	39	74	-	-
		105.655		**103.886**	**(12.670)**	**53.938**	**27.318**	**9.427**	**7.147**	**5.215**	**841**

Direitos creditórios não padronizados

Em 30 de setembro de 2025

Faixas	Quantidade de parcelas	A vencer	PDD	Vencido	PDD	Valor contábil
Até 180 dias	7.540	300	(240)	701	(561)	200
De 181 a 360 dias	15.423	45	(26)	1.224	(985)	258
De 361 a 720 dias	54.391	17	-	3.123	(2.529)	611
De 721 a 1080 dias	77.120	6	-	6.464	(4.821)	1.649
De 1.081 a 1.440 dias	60.795	8	(7)	3.681	(2.740)	942
De 1.441 a 1.800 dias	50.280	12	(12)	1.961	(1.468)	493
Acima de 1.800 dias	88.881	-	-	1.900	(1.739)	161
Total	**354.430**	**388**	**(285)**	**19.054**	**(14.843)**	**4.314**

Em 30 de setembro de 2024

Faixas	Quantidade de parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
Até 180 dias	7.178	215	539	754
De 181 a 360 dias	18.691	24	1.719	1.743
De 361 a 720 dias	79.589	10	7.080	7.090
De 721 a 1080 dias	64.423	4	3.908	3.912
De 1.081 a 1.440 dias	52.153	1	2.034	2.035
De 1.441 a 1.800 dias	41.099	5	1.017	1.022
Acima de 1.800 dias	50.070	17	927	944
Total	**313.203**	**276**	**17.224**	**17.500**

Nos exercícios findos em 31 de setembro de 2025 e 2024 o Fundo não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

b) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de setembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	1.191.777	153.732	37.098	190.830	76,21%	(31.943)
Cedente 2 (NP)	354.430	388	19.054	19.442	7,76%	(15.127)
Cedente 3	11	5.585	-	5.585	2,23%	-
Cedente 4	21	5.478	-	5.478	2,19%	-
Cedente 5	5	4.268	-	4.268	1,70%	-
Demais	909	24.802	-	24.802	9,90%	(10)
Total	**1.547.153**	**194.253**	**56.152**	**250.405**	**100,00%**	**(47.080)**

Em 30 de setembro de 2024

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	94.721	11.372	10.075	21.447	17,67%	(10.230)
Cedente 2	228	9.541	10.713	20.254	16,68%	(1.769)
Cedente 3 (NP)	313.203	275	17.225	17.500	14,42%	-
Cedente 4	384	6.901	843	7.745	6,38%	-
Cedente 5	18	6.880	-	6.880	5,67%	-
Demais	28.188	37.828	9.732	47.560	39,18%	(671)
Total	**436.742**	**72.798**	**48.588**	**121.386**	**100,00%**	**(12.670)**

c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de cessão, conforme aplicável:

i. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios vincendos e vencidos;
ii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios suportados por documentos emitidos por suporte analógico ou a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que conste a assinatura do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido;
iii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios cujos cedentes estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, com ou sem coobrigação dos cedentes; e
iv. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de cedentes cujos sacados estejam inadimplentes com o Fundo.

d) Resultado na recuperação de ativos

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, houve recuperação de direitos creditórios não padronizados no montante de R$ 37.773, cujo valor de custo era de R$ 1.621, gerando um resultado de R$ 36.152. Adicionalmente o Fundo apurou um resultado positivo de negociações dos direitos creditórios padronizados no montante de R$ 4.607. Totalizando o resultado de recuperação de ativos o montante de R$ 40.759.

No exercício findo em 30 de setembro de 2024, houve recuperação de direitos creditórios não padronizados no montante de R$ 37.943, cujo valor de custo era de R$ 2.285, gerando um resultado de R$ 35.658. Adicionalmente o Fundo apurou um resultado positivo de negociações dos direitos creditórios padronizados no montante de R$ 1.714. Totalizando o resultado de recuperação de ativos o montante de R$ 37.372.

e) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	30/09/2025	30/09/2024
Saldo inicial	**121.386**	**46.783**
(+) Aquisições	596.295	180.713
(-) Liquidações e recompra	(556.952)	(159.422)
(+) Rendimentos	89.675	53.312
Saldo final	**250.405**	**121.386**

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
A vencer	194.253	47.639	34.012	25.926	45.962	33.292	7.422
Provisão para perdas no valor recuperável	**(4.533)**	**(1.038)**	**(724)**	**(628)**	**(1.163)**	**(769)**	**(211)**
Vencidos	56.152	8.774	3.901	3.104	7.293	8.084	24.996
Provisão para perdas no valor recuperável	**(42.547)**	**(716)**	**(2.528)**	**(3.081)**	**(7.214)**	**(7.844)**	**(21.164)**

Em 30 de setembro de 2024

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
A vencer	72.799	34.163	23.443	8.489	4.351	1.987	365
Vencido	48.587	19.915	4.000	1.049	3.174	4.970	15.479
Provisão para perdas	**(12.670)**	**(1.594)**	**(2.480)**	**(1.188)**	**(3.258)**	**(3.551)**	**(599)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	30/09/2025	30/09/2024
Saldo inicial	**(12.670)**	**(6.457)**
Constituição	(34.410)	(6.213)
Saldo final	**(47.080)**	**(12.670)**

g) Valores a identificar

O saldo de “valores a identificar” no montante de R$ 3.349 (2024: R$ 21.964), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

h) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 130 (2024: não havia saldo), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte da classe ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados.

Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (hedge).

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%) (*)	Benchmark 103% CDI	Patrimônio líquido médio
De 13/06/2025 ([1]) a 30/09/2025	1.044,051416	4,41%	4,41%	41.896

Cota subordinada júnior	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/09/2025	3.816,057112	30,77%	183.943
Exercício findo em 30/09/2024	2.918,163490	100,60%	70.765

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

(¹) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	30/09/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	28.928,15	87.500
Cotas sênior	41.000,00	41.000
Total	**69.928,15**	**128.500**

No exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houve emissão de cotas.

b) Resgate de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, observado o dispostas no seu regulamento. Não havendo carência para solicitação de resgates.

Os valores de resgate das cotas serão efetuados pela cota de fechamento do dia anterior ao do efetivo pagamento dos resgates aos cotistas.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	30/09/2025	
	Quantidade	R$
Cotas subordinadas júnior	1.748,22	(5.500)
Total	**1.748,22**	**(5.500)**

No exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houve resgate de cotas.

c) Subordinação mínima

A subordinação mínima é de 10% do patrimônio líquido do Fundo representado com cotas subordinadas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas não serão objeto de cessão ou transferência de titularidade, salvo por (i) decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; (vi) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência; (vii) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; (viii) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e (ix) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Auxiliar de cobrança:	Fatury – Protestos e Custódias Ltda.
Gestão:	Mercury Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria, escrituração e gestão, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Serviços	Remuneração	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária e controladoria	Sobre patrimônio líquido	0,25%	10
Custódia	Sobre patrimônio líquido Trimestral R$ 6 referente verificação de lastro	0,09%	5
Gestão	Sobre patrimônio líquido	0,20%	14,5

Os valores referentes as taxas de administração e a taxa de gestão descritas acima, são pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculados e provisionados diariamente, pelas fórmulas acima e tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

Os valores expressos em reais dispostos na tabela acima são reajustados anualmente com base na variação positiva do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo por lei.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou de saída.

b) Taxa de cobrança

A contratada receberá a título de remuneração em razão dos recebimentos devidamente quitados pelos clientes, dentro da prestação de serviços da carteira de cobrança, as comissões estipuladas na tabela abaixo, até o 5º dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços.

Tabela de comissionamento

Fase 0	1 a 14	1,40%
Fase 1	15 a 30	1,40%
Fase 2	31 a 60	1,80%
Fase 3	61 a 90	2,70%
Fase 4	91 a 120	4,50%
Fase 5	121 a 150	7,30%
Fase 6	151 a 180	7,30%
Fase 7	181 a 210	8,20%
Fase 8	211 a 270	8,20%
Fase 9	271 a 360	8,20%
Fase 10	361 a 500	10,90%
Fase 11	501 a 720	10,90%
Fase 12	721 a 1080	13,60%
Fase 13	1081 a 1800	14,50%
Fase 14	Acima de 1800	16,40%

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	**30/09/2025**	**30/09/2024**
Taxa de cobrança	(5.762)	(2.799)
Taxa de administração	(495)	(160)
Taxa de gestão	(391)	(177)
Taxa de custódia	(204)	(90)

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 1.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de perdas classificadas como possível estão estimadas em R$ 7 (2024 - R$ 1) e as demandas com expectativas de perdas classificadas como prováveis estão estimadas em R$ 11 (2024 - R$ 0).

O Fundo figura como polo ativo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de ganho provável estão estimadas em R$ 7.944 (2024 - R$ 956).

18. Alterações estatutárias

Em 25 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- A contratação de auxiliares de cobrança, sob a responsabilidade da gestora, para gerenciamento de atividades de protesto dos direitos creditório e campanhas de recuperação de crédito, respectivamente, Fatury – Protestos e Custódias Ltda.;
- A alteração do regulamento do Fundo;
- A alteração da denominação social do Fundo, para “Zenit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”;
- Exclusão do texto do regulamento todas as menções aos serviços de consultoria especializada;
- Consolidar a redação do regulamento; e
- Autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 05 de junho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- A reformulação e consolidação do regulamento da classe única do Fundo, com a reorganização e renumeração de seus capítulos, anexos e apêndices, ora redesignados na versão consolidada do regulamento; e
- Autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 15 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2024.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Alsimar da Costa Nesi	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ 124459/O**